



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

DECRETO Nº 54 / 2015

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei que instituiu o Piso Salarial dos Professores, Lei nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO, que o valor do piso Nacional passou para R\$ 1.917,78;

CONSIDERANDO, as dificuldades financeiras Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a partir do mês de outubro o pagamento da Complementação ao Piso Salarial dos Professores, que estão recebendo abaixo do teto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), em 21 de setembro de 2015.

Milton Guedert
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
21 | 09 | 2015